



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 36/2026

FIXA A GRATIFICAÇÃO AOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR, CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A DELEGAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO- ATIVIDADE DELEGADA- NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.667, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **Considerando** o inteiro teor do § 1º do art. 1º da Lei nº2.667, de 06 de março de 2026, que deu nova redação ao § 1º do art. 2º da Lei nº2.088, de 25 de julho de 2013, que autorizou a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Secretaria dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo para a delegação de atividades de competência do Município aos integrantes da Polícia Militar especificada em convênio e revoga os incisos I, II e III do art. 2º da referida lei, alterados pela Lei nº2.483, de 24 de outubro de 2022,

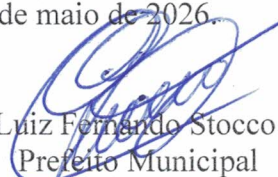
DECRETA:

Art. 1º- A gratificação conforme disposto na Lei nº2.667, de 06 de março de 2026, será calculada sobre 1,3 – um inteiro e três décimos por cento da UFESP- aos Oficiais e não Oficiais.

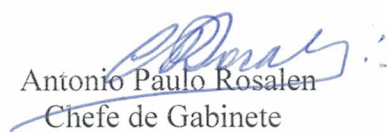
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes da Lei de Meios vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 06 de março do corrente.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de maio de 2026.


Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do município em 13/05/2026.


Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete